

Resolução CNJ 270/2018
Dispõe sobre o uso do nome socialmente.

JUSTO
E LEGAL!

Resolução CNJ 270/2018

Você sabe o que é o nome

SOCIAL?

Resolução CNJ 270/2018

NOME SOCIAL

Entende-se por nome social aquele adotado pela pessoa, por meio do qual se identifica e é reconhecida na sociedade, e por ela declarado. Corresponde à forma como a pessoa se reconhece, é reconhecida, identificada e denominada em sua rede de relações sociais.

Resolução CNJ 270/2018

NOME SOCIAL É RECONHECIMENTO

A Resolução CNJ 270/2018 garante o reconhecimento da designação pela qual a pessoa se identifica e é socialmente reconhecida.

Resolução CNJ 270/2018

O que é expressão e identidade de

GÊNERO?

É a forma como cada pessoa se percebe e se identifica, sendo pertencente ao gênero feminino, masculino ou outra possibilidade, independente do sexo de nascimento.

Resolução CNJ 270/2018

CONHECENDO a Resolução 270/2018

Art. 1º: Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços judiciários, aos magistrados, aos estagiários, aos servidores e aos trabalhadores terceirizados do Poder Judiciário.

Resolução CNJ 270/2018

CONHECENDO a Resolução 270/2018

Art. 2º § 4º: Os agentes públicos deverão respeitar a identidade de gênero e tratar a pessoa pelo prenome indicado nas audiências, nos pregões e nos demais atos processuais, devendo, ainda, constar nos atos escritos. O NOME SOCIAL é o nome pelo qual a pessoa deseja ser tratada e que expressa sua identidade de gênero reivindicada.

Resolução CNJ 270/2018

CONHECENDO a Resolução 270/2018

Art. 4º: A solicitação de uso do nome social por magistrado, servidor, estagiário ou terceirizado poderá ser requerida por escrito no momento da posse, ou a qualquer tempo, à Secretaria de Gestão de Pessoas ou ao responsável pelos recursos humanos da respectiva unidade de lotação.

Resolução CNJ 270/2018

EMPATIA E RESPEITO

NA DÚVIDA, PERGUNTE:

Como você se identifica?
Por qual nome devo te chamar?
Como devo te tratar?
Quais os pronomes devo usar?

Resolução CNJ 270/2018